

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2021
ATA N.º 01/2021

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, a Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência de Ronerson Expedito Paim Bueno, acompanhada dos demais membros, reuniu-se, para o ato de abertura da sessão de recebimento de envelopes, contendo documentação e proposta, de possíveis interessados para o procedimento licitatório, modalidade **Concorrência Pública nº 08/2021**, para “*Contratação de empresas para recapeamento e pavimentações asfálticas*”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Iniciada a sessão, esteve presente no ato somente a empresa:

CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LLA LTDA, CNPJ 22.370.847/0001-09, representada por Almir Luiz D’Agostini, inscrito no CPF 622.653.009-00 e RG 40907866.

Aberto o envelope contendo a documentação a mesma foi analisada e rubricada pela Comissão e presente. Após as análises a Comissão considerou a empresa CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LLA LTDA como **HABILITADA** no certame.

Tendo em vista que a única licitante resta habilitada e desiste expressamente do prazo legal de recurso. A Comissão decidiu abrir o envelope de proposta na mesma sessão.

Aberta a proposta a mesma foi analisada preliminarmente e rubricada pela Comissão e representante da licitante.

A proposta apresentada pela empresa **CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LLA LTDA** para os itens foi:

Item 1.1.1 no valor total/global da obra **R\$ 306.342,44**

Item 1.1.2 no valor total/global da obra **R\$ 390.896,58**

A análise definitiva será efetuada posteriormente pelo Setor de Engenharia (SMPU) e Comissão de Licitações, sendo após aberto o prazo legal de recurso.

Esta ata encontrar-se-á disponível, também, no site do município www.vacaria.rs.gov.br e no mural. Nada mais havendo a relatar, eu Ronerson Bueno, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações e presente.